



**RESOLUÇÃO SMF Nº 398 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*Fixa o Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2014, e dá providências correlatas.*

**RUZIBEL SENA DE CARVALHO**, Secretária de Finanças do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV, da Lei Orgânica do Município – LOM e artigo 261 da Lei nº 1.880 de 29 de dezembro de 1983, alterado pela Lei nº 3.366 de 14 de dezembro de 2000 e Lei nº 3.460 de 21 de dezembro de 2001, **RESOLVE**:

Art. 1º - O Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2014 será de **3,1994**.

Art. 2º - Os valores expressos em Unidade Fiscal de Referência – UFIR, serão convertido em Fator Monetário Padrão – FMP, multiplicando-se o valor expresso em Unidade Fiscal de Referência – UFIR por 01 (um).

Art. 3º - O valor mínimo das parcelas do Termo de Acordo dos parcelamentos será fixado em 15 (quinze) FMP's, equivalentes a **R\$ 48,00**.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2014**, revogando as disposições em contrário.

Mauá, 02 de Dezembro de 2013.

**RUZIBEL SENA DE CARVALHO**  
Secretária de Finanças